

**SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

# Prefeitura promove ação em alusão ao Maio Laranja com palestra de conscientização

Foto: Assessoria/Divulgação

**(Da Redação)**  
A Prefeitura de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família (Semdsf) e Centro de Convivência realizou, na sexta-feira (15), ação de conscientização em alusão ao Maio Laranja, campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.



O evento reuniu integrantes da fanfarra municipal, Conselho Tutelar, crianças, adolescentes e adultos

A iniciativa contou com o apoio do prefeito Zé Welington (PL) e da secretária municipal de Assistência Social, Josyane Drummond.

O evento aconteceu no auditório do Cras Mano Rabelo e reuniu integrantes da fanfarra municipal, Conselho Tutelar, crianças, adolescentes e adultos, para mobilizar a comunidade em defesa da proteção infantojuvenil.

Durante a programação, a psicóloga Roberta Dernei mi-

nistrou palestra para abordar temas essenciais como prevenção, identificação de sinais de abuso, importância da denúncia e fortalecimento da rede de proteção às vítimas.

**“A orientação é para que qualquer suspeita ou situação de violência seja denunciada pelo Disque 100. Proteja nossas crianças e adolescentes.”**

Também foram realizadas atividades educativas e in-

terativas, incluindo a dinâmica das mãos laranjas, símbolo da campanha “Faça Bonito”, para reforçar o compromisso coletivo no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A ação integra as mobilizações do 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, campanha de conscientização e proteção integral.

O 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso

e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, criada pela lei 9.970/2000, em memória de Araceli Crespo, menina de 8 anos que sofreu diversas violências e foi assassinada em 18 de maio de 1973.

A orientação é para que qualquer suspeita ou situação de violência seja denunciada pelo Disque 100.

Campanha Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes. Denuncie. Com informações do Jornal Correio do Vale.

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIO PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

**CASTELO IMÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 65.742.053/0001-23

Aos 15 (maio) dias do mês de maio de 2026, às 10h00min, na sede da sociedade CASTELO IMÓVEIS LTDA, situada na Avenida José Vieira Caúla, nº 3771, Bairro Embratel, CEP 76.820-773, Porto Velho/RO, reuniu-se o sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, Sr. JOSE FRANCISCO PORTELA, brasileiro, empresário, CPF nº 030.581.822-87.

Assumiu a presidência dos trabalhos o próprio sócio, que declarou aberta a reunião para deliberar acerca da redução do capital social da sociedade.

**ORDEM DO DIA**

Deliberar sobre a redução do capital social da empresa, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, em razão de o capital social mostrar-se excessivo em relação ao objeto social da sociedade.

**DELIBERAÇÕES**

Após análise da situação patrimonial e financeira da empresa, ficou deliberada a redução do capital social da sociedade, atualmente no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), para R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), representando uma redução de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

A redução ocorrerá mediante desincorporação e devolução ao sócio dos bens imóveis descritos na Segunda Alteração Contratual da sociedade, permanecendo integralizado o capital social remanescente.

Fica consignado que a presente redução de capital decorre exclusivamente do fato de o capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**PUBLICAÇÃO E DIREITO DE OPOSIÇÃO DOS CREDORES**

Nos termos do artigo 1.084 do Código Civil, a presente ata deverá ser publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros e proteção dos direitos dos credores quirografários.

Os credores terão o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados da publicação, para eventual oposição à redução do capital social.

Não havendo oposição no prazo legal, a redução será considerada plenamente eficaz, autorizando-se o respectivo arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2026.

JOSE FRANCISCO PORTELA  
Sócio Único

VLADMIR OLIANI:04278  
241844  
Assinado de forma digital por VLADMIR OLIANI:04278241844  
Dados: 2026.05.15 09:55:11-0400P  
VLADMIR OLIANI  
Advogado – OAB/RO 1126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPÓLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0469/2026**

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o **Pregão Eletrônico nº 026/2026**, que tem por objeto a **Aquisição de um veículo tipo VAN com 17 (dezesete) lugares e um para cadeirante destinado à Secretaria Municipal de Saúde** A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia **03/06/2026, às 09h00 (horário de Brasília)**. O valor estimado da contratação é de **R\$ 379.437,50 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. O edital está disponível nos sites: [https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\\_compras/](https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail [cd@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cd@teixeirapolis.ro.gov.br) ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 19 de maio de 2026.

**VALDEIR ELOY DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria N. 0113/2025

**SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS**

**FILMES**  
**SÉRIES**  
**JOGOS**  
**MÚSICAS**  
**NOTÍCIAS**

**TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.**

**EUCAFLIX**  
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

\*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA

## Termo de Homologação

PROCESSO: 465/2026

ASSUNTO: Registro de preço para Aquisição 01 (uma) caixa água metálica tipo taça, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, adequada para uso em unidade escolar, destinada ao armazenamento seguro de água potável, em substituição à estrutura atualmente existente.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Cultrua e esporte - SEMECE

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de pregão Eletrônico nº 032/PMMS/2026 ID 393893,, conforme as decisões da CPL ID 385327 ao ID. 393897, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID. 396365, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

01 ESTÚDIO PANTO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.872.722/0001-43, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais).

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 18 de Maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA Nº 048/026/PMT - FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, no valor total: R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

ATA Nº 049/2026/PMT - FORNECEDOR: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59, no valor total R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).

ATA Nº 050/2026/PMT - FORNECEDOR: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.312.896/0001-26, no valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ATA Nº 051/2026/PMT - FORNECEDOR: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.679/0001-03, no valor total R\$ 28.112,50 (vinte e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

ATA Nº 052/2026/PMT - FORNECEDOR: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 48.706.431/0001-02, no valor total R\$ 17.748,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais).

ATA Nº 053/2026/PMT - FORNECEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, no valor total R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ATA Nº 054/2026/PMT - FORNECEDOR: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.498.660/0001-61, no valor total R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis [https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo\\_licitacao/](https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/).

Teixeirópolis/RO, 19 de maio de 2026

Valdeir Eloy da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 113/GAB/2025



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 413

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 referente à AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), que ADJUDICA nos termos do Início IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto de certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JS UNIFORMES LTDA - 40.337.813/0001-96

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	14,00	UNDADE	propia	propia	RS 140,00	RS 2.086.000,00	RS 231,69	RS 3.243,66	35,6899 %	RS 1.157,66
<p><b>Descrição:</b> Colete confeccionado em tecido resistente (tipo brim ou similar), sem mangas, com fechamento frontal em zíper reforçado, adequado para uso em atividades externas. O modelo deverá conter múltiplos bolsos frontais funcionais, sendo dois bolsos superiores com lapela e dois bolsos inferiores, possibilitando o acondicionamento de materiais de trabalho. Deverá apresentar acabamento reforçado, garantindo durabilidade e conforto durante o uso contínuo. O Colete deverá conter personalização institucional, incluindo bordados ou estampas com identificação do órgão, tais como logomarca, brasão e inscrições. A arte, cores e demais elementos de personalização serão definidos pela Administração no momento da emissão do empenho, conforme necessidade do Conselho Municipal de Saúde.</p>										
2	14,00	UNDADE	propia	propia	RS 52,00	RS 728.000,00	RS 57,99	RS 811,66	10,3293 %	RS 83,86
<p><b>Descrição:</b> Camiseta confeccionada em malha piquet, composta por 50 poliéster e 50 algodão, modelo manga curta, com punho e gola tipo polo em ribana. Deverá conter bordado com brasão institucional. Disponível nos tamanhos P, M, G e GG, incluindo modelo baby look. A cor e modelo será definida pela Administração no momento do empenho.</p>										

Subtotal Adjudicado: R\$ 2.814,00  
Subtotal Orçado: R\$ 4.055,52  
% 69,3910

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 2.814,00	RS 4.055,52	30,6130 %	1.241,52

Teixeirópolis-RO, 19 de Maio de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA  
PREFEITOESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 788/SRP/2026  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 041/PMMS/2026  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**  
Modo de disputa: **ABERTO**  
Valor estimado: **R\$ 1.009.905,06**  
Amostra: **NÃO**

**OBJETIVO:** Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Material Educativo, Esportivo e Recreativo, em atendimento à demanda das diversas Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2026, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

## GRUPO DE AMPLA E EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA E EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026  
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 09hrs00min.  
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 01/06/2026 às 09hrs1min.  
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).  
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.  
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br).

Mirante da Serra/RO, 19 de Maio de 2026

**RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7365/2025  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVOEXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026/PMNBO/RO  
PROCESSO Nº 1492/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE – RO  
CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR SAGRADA FAMILIA

## DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da contrapartida de convênio junto ao Governo do Estado de Rondônia, para formalização de parceria na aquisição de parque infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sagrada Família.

## DO VALOR

O valor total do termo é de R\$ 14.098,33 (quatorze mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos) a serem repassados pelo CONCEDENTE.

## DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade: 004
- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
- Programa: 0009 - Educando Para o Futuro
- Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 5% e 25%
- Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

## DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

A transferência dos recursos será realizada em parcela única, mediante ordem bancária na conta específica aberta em nome da CONVENIENTE, após a assinatura deste termo.

## DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos limites da legislação vigente.

A íntegra do presente Termo de Convênio encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio 2026.

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVOEXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026/PMNBO/RO  
PROCESSO Nº 1493/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE – RO  
CONVENIENTE: ASSOC DE PAIS E PROF MARECHAL HERMES DA FONSECA

## DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio da contrapartida de convênio junto ao Governo do Estado de Rondônia, para formalização de parceria na aquisição de parque infantil para a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marechal Hermes da Fonseca.

## DO VALOR

O valor total do termo é de R\$ 14.098,33 (quatorze mil e noventa e oito reais e trinta e três centavos) a serem repassados pelo CONCEDENTE.

## DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade: 004
- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
- Programa: 0009 - Educando Para o Futuro
- Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 5% e 25%
- Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

## DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

A transferência dos recursos será realizada em parcela única, mediante ordem bancária na conta específica aberta em nome da CONVENIENTE, após a assinatura do termo.

## DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos limites da legislação vigente.

A íntegra do presente Termo de Convênio encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de maio 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS PORTARIA Nº46, DE 19 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA EM CARGO DE COMISSÃO" O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1344/2025. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Senhor ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 000.000.000.000, que exerce as funções inerentes ao Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-1 de Diretor de Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1344/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2026. OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS DECRETO Nº 99 /GAB/2026, de 19 de maio de 2026. "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE A SERVIDORA." O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis", DECRETA: Art. 1º Fica concedido a servidora JOSILENE MACHADO DE ANDRADE TASSINARI, matrícula nº 509, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre o dia 25 de maio de 2026 à 23 de agosto de 2026, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 25 de maio de 2026. OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1.173/GAB/2.026, DE 19 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte: LEI Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 525.088,62 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitenta e dois centavos). Suplementação 02.000.00.000.0000.0000. EXECUTIVO MUNICIPAL 02.004.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02.004.26.782.0008.2.054. Const. Ponte Aço e Conc. LH 176 Sul - Emendas 202692240001MARCOS ROGÉRIO e 202642720001-JAIME BAGATTOLI 133 - 4.4.90.51.00.00 - 25000000 - OBRAS INSTALAÇÕES ..... R\$ 477.423,96 02.000.00.000.0000.0000. EXECUTIVO MUNICIPAL 02.009.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.009.10.301.0012.2.055. Reforma Ampliação da UBS Albino Alves da Silva - Termo de Convênio nº 200/2026/PGE-SESAU 49 - 4.4.90.51.00.00 - 25000000 - OBRAS INSTALAÇÕES..... R\$ 47.664,66 Total Suplementação:..... R\$ 525.088,62 Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação. Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezoito de maio de dois mil e vinte seis. Assinado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS CICERO APARECIDO GODOI 19/05/2026 10:52:25 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO Página 1 de 1 GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - gabinete@castanheiras.ro.gov.br - castanheiras.ro.gov.br

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1.172/GAB/2.026, DE 19 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte: LEI Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais). Suplementação 02.000.00.000.0000.0000. EXECUTIVO MUNICIPAL 02.004.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02.004.04.121.0009.2.056. C/C 30429-8 - Reg. Fundiária Urbana Interesse Social (REURB-S) 238 um Emenda Lucio Mosquini. 134 - 3.3.90.39.00.00 - 17060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 597.000,00 02.004.26.782.0008.2.054. Const. Ponte Aço e Conc. LH 176 Sul - Emendas 202692240001MARCOS ROGÉRIO e 202642720001-JAIME BAGATTOLI. 132 - 4.4.90.51.00.00 17060100 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.791.000,00 02.000.00.000.0000.0000. EXECUTIVO MUNICIPAL. 02.009.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02.009.10.301.0012.2.055. Reforma Ampliação da UBS Albino Alves da Silva - Termo de Convênio nº 200/2026/PGE-SESAU. 48 - 4.4.90.51.00.00 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 450.000,00 Total Suplementação:.....R\$ 2.838.000,00 Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculados de Emendas Parlamentares, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 2.4.1.9.51.01.90.00.00- Transferência Especial da União - Emenda Individual..R\$ 1.791.000,00 2.4.2.2.50.01.01.00.00.Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS.....R\$ 450.000,00 1.7.1.9.57.01.00.00.00. - Transferência Especial da União.....R\$ 597.000,00 Total da Receita:.....R\$ 2.838.000,00 Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação. Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezoito de maio de dois mil e vinte seis. Assinado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS CICERO APARECIDO GODOI 19/05/2026 10:52:25 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS DECRETO Nº100/GAB/2026, 19 de maio de 2026. "Dispõe sobre a outorga de competência e autorização para servidor público ocupante do cargo de Assessor de Projetos e Convênios, com formação em Arquitetura e Urbanismo, assinar projetos técnicos de arquitetura no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as atribuições institucionais do cargo de Assessor de Projetos e Convênios voltadas ao suporte técnico, elaboração e acompanhamento de projetos e convênios firmados pelo Município; CONSIDERANDO as competências e atribuições profissionais compartilhadas e inerentes aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, expressamente previstas no art. 2º da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como nas Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de aprovação, celebração e execução de convênios que demandam peças técnicas, plantas, memoriais e orçamentos para a captação de recursos públicos e privados; DECRETA: Art. 1º Fica autorizado a servidora GLEICIANY VALÉRIO SIMONATO, ocupante do cargo de Assessor de Projetos e Convênios, Portaria nº 21/2026, de 19 de fevereiro de 2026, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) sob o nº A326161-1, a elaborar, assinar e responder tecnicamente por projetos de arquitetura, urbanismo, orçamentação e respectivos memoriais descritivos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Municipal. Art. 2º A autorização concedida por este Decreto restringe-se estritamente às atividades e atribuições compartilhadas ou inerentes à profissão de Arquiteto e Urbanista, conforme a legislação federal vigente, com foco na instrução, formalização e execução de convênios, contratos de repasse e termos de parceria do Município. Art. 3º Para cada projeto técnico ou peça orçamentária sob sua responsabilidade, a servidora individualizará a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao órgão de classe competente, correndo as taxas de emissão por conta do erário municipal, quando o objeto for de exclusivo interesse da Administração. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA DE COMISSÃO Nº 59/GAB/2026. "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Senhor Cicero Aparecido Godoi, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE: Art. 1º Fica promovida a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Castanheiras - RO, sob lei nº 841/GAB/2015, instituída pela Portaria 077/GAB/2019 passando a vigorar com a seguinte composição: Comissão Técnica Maria Aparecida Ferrari Representante da Secretaria Municipal de Educação Verônica Andrade de Santana Massocatto Representantes das unidades escolares Eliana Moreira Dias dos Santos Representantes dos Docentes Reinaldo Gomes de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Educação Mariza Azevedo de Oliveira Representantes das unidades escolares David Thiago Martins de Oliveira Representante secretário de Finanças/Prefeitura Geison Santana Barbosa Representante da Secretaria Municipal de Educação Andréia de Oliveira. Representante da Secretaria Municipal de Educação Jonas Antonio Representantes dos Docentes COMISSÃO COORDENADORA Joao Eudes Cardoso da Silva Representante do Conselho do Fundeb Naiana Schmidt Lima. Representante da Secretaria Municipal de Educação Elaine Paro de Nascimento Representante dos Profissionais de Educação Clóvis Rogério dos Santos Representantes dos Docentes Jesulina Alves da Silva Souza Representante dos Profissionais da Administração Maria Alice da Silva Barbosa Representante da Secretaria Municipal de Educação. Maria Claudete Ferrari Representante da entidade representativa dos Profissionais da Educação. Art. 2º Designar os servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a comissão técnica e coordenadora com a metas para o monitoramento e avaliação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições contrario. Castanheiras - RO, 19 de maio de 2026. Assinado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS CICERO APARECIDO GODOI 19/05/2026 10:52:25 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO Assinado de forma digital por: CICERO APARECIDO GODOI 3254696328 7 CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**ERRATA/RETIFICAÇÃO Nº 02**  
**EDITAL Nº 003/2026/PMAO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026/PMAO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do edital aos princípios da razoabilidade, isonomia, ampla competitividade e segurança jurídica, bem como visando adequação documental ao Decreto Municipal nº 137/GAB/2026, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO 02** ao Edital nº 003/2026/PMAO, nos seguintes termos:

**1. DA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO**

1.1. Fica alterado o item 8.1 do Edital nº 003/2026/PMAO, exclusivamente quanto à pontuação mínima exigida para os cargos abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“8.1 Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para os cargos de nível superior e 6,0 (seis) pontos para os cargos de nível médio/técnico e fundamental.”

**LEIA-SE:**

“8.1 Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar:

I – Nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para os cargos de nível superior;

II – Nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos para os cargos de nível médio, técnico e fundamental, EXCETO para os cargos de Agente de Endemias, Fiscal de Obras e Postura e Agente de Arrecadação;

III – Nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Agente de Endemias, Fiscal de Obras e Postura e Agente de Arrecadação.”

1.2. Permanecem inalterados os critérios de pontuação de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional previstos no ANEXO III do Edital nº 003/2026/PMAO.

**2. DA ALTERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fica alterado o item 14.1 do Edital nº 003/2026/PMAO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

“ 14.1 O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos inseridos na plataforma e demais documentos:

- Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última eleição ou certidão eleitoral;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou averbação do divórcio, se casado trazer CPF e RG do cônjuge e demais dependentes com CPF e RG.
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovantes de Títulos, conforme informado no currículo;
- Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes - menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as inseridas no ato da inscrição.
- Declaração de bens;
- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);”

**LEIA-SE:**

“14.1 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, munido dos documentos inseridos na plataforma, bem como dos seguintes documentos originais acompanhados de 01 (uma) cópia:

- Cédula de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- Certificado de reservista militar ou comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (sexo masculino);

- Certidão de nascimento ou casamento, sendo exigida apresentação do RG do cônjuge, quando casado;

- Certidão de nascimento, CPF e RG dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos, se houver, bem como caderneta de vacinação para dependentes de até 06 (seis) anos e comprovante escolar dos dependentes entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

- PIS/PASEP ou declaração de não cadastrado;

- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo (Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar, quando cabível);

- Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como Certidão de Regularidade Profissional, quando exigido para o exercício do cargo;

- Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e fotografia);

- Comprovantes dos títulos, cursos, declarações e documentos comprobatórios inseridos no ato da inscrição;

- Declaração de bens e rendas detalhada pelo candidato ou cópia integral da declaração do Imposto de Renda, acompanhada da respectiva comprovação de entrega perante o Tribunal de Contas do Estado – SIGAP/TCER;

- Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato, observadas as hipóteses constitucionais de acumulação legal;

- Declaração de inexistência de demissão por justa causa a bem do serviço público;

- Declaração acerca da existência ou inexistência de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processos administrativos em que figure como indiciado(a) ou parte;

- Certidões negativas cíveis e criminais;

- Certidão negativa da Justiça Federal;

- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

- Certidões negativas de tributos municipal, estadual e federal;

- Comprovante de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil;

- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

- Atestado médico de capacidade física e mental;

- Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos acima, laudo médico atualizado, contendo a espécie, grau ou nível da deficiência, bem como compatibilidade com as atribuições do cargo.”

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 003/2026/PMAO.

3.2 Esta Errata/Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada d'Oeste/RO, 19 de maio de 2026.

**DANIEL BALBINO**  
Presidente da Comissão

**WILSON VICENTE DA CRUZ**  
Vice-Presidente

**LUCRÉCIA VENÂNCIO PEREIRA**  
Secretária

**CRISTINA GUEDES VITAL**  
Membro

**CEZAR DA COSTA RAMOS**  
Membro

**JOSIAS PEDRO DE SOUZA**  
Membro

**DIVANETI PEREIRA DE ANDRADE**  
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 056/2026/SUPECOL/PMJP/RO**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o Credenciamento de Pessoa Jurídica para o Credenciamento de parceiras para análise técnica de projetos culturais, mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e palestras de formação cultural, entre outras áreas, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Ji-Paraná. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **20/05/2026, às 08h30min**. Data de encerramento do recebimento de documentos: **20/05/2027, às 18h00min**. **Valor total estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil)**. **Processo Administrativo nº 15248/2025 – FCJP**. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90096/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2677536), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-9328/2025 - SEMOSP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nos trechos viários do Município de Ji-Paraná. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2026.

**Izabelly Paiva Porfírio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

CASTANHEIRAS  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Gabinete do Chefe do Poder ExecutivoAv. Jacarandá, 100  
CEP: 75948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 03.763.969/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br**DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2.026, DE 19 DE MAIO DE 2026****AUTORIZA VEÍCULO A TRANSPORTAR RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO ATÉ A CIDADE DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO.**

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075/2024, o veículo de transporte Coletivo de placa **GHJ2H16**, pertencente ao patrimônio deste Poder a conduzir religiosos até a cidade de Santa Luzia/RO para participarem de um culto. Com saída prevista às 17h do dia 23/05/2026 e retorno às 22h.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 19 de Maio de 2026

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital  
GODOI:32546963287 por CICERO APARECIDO  
GODOI:32546963287  
CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito